Resolução nº : 11577/98
Protocolo nº : 279127/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : ANTONIO INOCENCIO
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO para que sejam prestados os esclarecimentos quanto a inclusão nos proventos de Gratificação de Função de Risco de Vida e da diferença do percentual da Gratificação de Função Especial.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1998

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA